



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS
Praça Emancipação S/N, - Bairro Centro, Farroupilha/RS, CEP 95170-444
(54) 2131.5302 - <http://www.farroupilha.rs.gov.br/>

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0.022482/2024-34

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Finanças

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Prefeito Municipal **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no caput, III, f, e § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Projeto Básico SEI nº 0544254.

1.2. **Do Objeto:** Inscrição no IX Seminário AIAMU de Administração Tributária Municipal para o servidor Bruno Albo Amedei da Secretaria Municipal de Finanças, que acontecerá nos dias 10 a 12/09/2024, em Porto Alegre/RS.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. A Associação dos Auditores-Fiscais da Receita Municipal de Porto Alegre é organizador exclusivo do seminário.

2.1.2. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

2.2. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - AIAMU (CNPJ nº 93.018.141/0001-12);

2.3. **Valor Total da Contratação:** R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

2.4. Diante dos dados expostos, o Prefeito Municipal **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no caput, III, f, e § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Feltrin, Prefeito Municipal**, em 30/08/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0546372** e o código CRC **A64DE39B**.

Referência: Processo nº 0.022482/2024-34

SEI nº 0546372